A Estrella do Sul:

Religião e Política no Rio Grande do Sul (1862-1869)

Iuri Gomes Ramos¹ – PPG-UPF

Analisar a participação do periódico religioso *A Estrella do Sul*², como agente fomentador de reação a política imperial, com relação à questão religiosa na Província Rio Grande do Sul. Quais foram os artifícios utilizados pelo semanário para alcançar os seus objetivos, tendo em vista que o período de publicação antecedeu a Questão Religiosa que foi um expoente no que diz respeito aos atritos nas relações entre Estado e Igreja no Brasil Imperial. Esta pesquisa que se encontra em sua fase inicial se propõe a trabalhar com os primeiros anos da *A Estrella do Sul*, 1862 e 1863, fruto da pesquisa de dissertação de mestrado.

Tema clero é um assunto razoavelmente trabalhado pela historiografia brasileira no que tange as suas relações sociais, espirituais e até mesmo morais. Porém, no campo político vinculado a imprensa a historiografia não privilegia devidamente a atuação dos sacerdotes como agentes políticos ligados a formação de opinião no aspecto ideológico. Outra problemática detectada quando se trabalha com o tema clero é que geralmente este ganha um recorte temporal e geográfico muito amplo, muitas obras abordam o assunto no âmbito da América Latina, como é o caso, por exemplo, de BETHELL³, PRADO⁴. Geralmente o tema clero ganha no máximo alguns capítulos, porém nessas obras a abordagem ganha um caráter muito mais voltado a educação e a questão espiritual e moral.

Para esse trabalho procurou-se seguir um viés mais regional fazendo sim, interlocuções com o nacional, não perdendo o foco do regional e também da delimitação temporal, para isso foi consultado a obra de DREHER⁵ que trata da religiosidade no Rio Grande do Sul, fazendo as devidas diferenciações entre as diversas regiões da então província, facilitando assim entender os choques de regiões imigrantes de não católicos.

Interessa-se saber, como era as relações de poder e de influência política no que tange a atuação da Igreja Católica no meio secular através de um veiculo público, impresso –

A Estrella do Sul. Este semanário exercia um lugar de destaque no que diz respeito à reação da igreja Católica, contra os ditos "inimigos da fé", no Rio Grande do Sul. Seguindo esse contexto, era objetivo deste periódico defender seu espaço no meio secular político, e também defender seu "rebanho" de fieis, das novas religiões que aqui se instalaram, decorrente da parcial liberdade religiosa que o Império permitiu no Brasil. Este último aspecto muito sentido no Rio Grande do Sul, decorrente da instalação de imigrantes não Católicos nessa Província.

A Estrella do Sul foi a primeira tentativa na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul de produção de uma impressa pública feita pela Igreja Católica, sendo essas publicações realizadas no episcopado do segundo bispo da província, Dom Sebastião Laranjeira⁶.

No período da publicação do semanário em questão, tentar-se-á detectar o litígio entre a Igreja e os seguimentos liberais da política e da sociedade desse período. No que tange a política, são vastas as publicações de pronunciamentos políticos defendendo os espaços da Igreja na sociedade, leia-se também a abertura gradual por parte do Império na religiosidade e principalmente na questão de culto, dando uma tímida brecha para outras religiões no Brasil. Fazendo crescer assim, o medo por parte da Igreja de seguimentos que prejudicassem a perpetuação de sua tradição enquanto Igreja oficial do Estado. Outro ponto de suma importância a esse estudo, é a relação existente entre o editor e a obra, no caso o Bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira, o mesmo era declaradamente contrário ao Padroado Real, explicaria assim, muitas de suas atitudes e tendências editoriais. Fica muito claro que:

D. Sebastião conhecia por própria experiência a importância e o sentido da luta e da reação. Em várias oportunidades entrou em conflito e em oposição aberta e declarada ao Governo da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e à autoridade do Império, devido a determinações e atos oficiais que, por incidirem em matéria de jurisdição eclesiástica, julgou indevidos e inaceitáveis e se negou a lhes dar execução. ⁷

Durante nove anos de forma sistemática e pública o bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira se preocupou em não deixar com que os espaços conquistados pela Igreja fossem perdidos, devido as tendências políticas que com mais força se solidificavam na cultura Riograndense.

O liberalismo e as medidas tomadas pelo Império, primeiro no Padroado, depois em medidas que feriam a oficialidade da Igreja Católica no Brasil. Parece aqui haver um "paradoxo", porque ao mesmo tempo em que o Estado toma medidas que acenam avanços com relação a modernização de certas questões sociais no campo religioso, conserva o Padroado e a ligação do Estado e a Igreja. É nesse contexto que se apresenta *A Estrella do Sul*, em um momento conturbado nas relações entre essas duas instituições. O Estado tentando manter seu controle sobre a Igreja e dando aos poucos abertura a outras religiões, e a Igreja Católica representada por alguns bispos tentando lutar contra o Padroado e lutando também, para que a Igreja não perdesse seu espaço na sociedade.

Esse dito "paradoxo" fica bem representado em um dos artifícios utilizados pelo semanário que foram os pronunciamentos na Câmara Legislativa, nestes eram publicados em fraguimentos, durante semanas. Geralmente falas a favor da Igreja:

O Sr. Barcellos: - Sr.presidente, pouco direi na questão, porque alem de não estar habilitado para entrar no essencial della que foi trazido à casa, accresce que o acho inconveniente, Limitar-me-hei, pois, Sr. presidente a argumentar, com a letra e espírito de nossa Constituição; e o faço, posto que tivesse tenção de votar silencioso: só porque o nobre deputado achou-me em contradição á vista do meu procedimento...

O Sr. Martins: - Contradição não: pelo menos grande egoísmo.

O Sr. Barcellos: - Ainda peior: mas eu mostrarei que não é egoísmo nem contradição.Diz a nossa constituição, Sr. Presidente, no artigo 179§ 5º seguinte: (lê) Ninguem pode ser perseguido por motivo de religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a moral publica. — Tendo disposto no art. 3º - A Religião Catholica Apostólica Romana continuará a ser a Religião

do Império. Todas as outras Religiões serão permittidas com o seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo. [sic] ⁸

Concluído deste modo:

Vemos, pois, Sr. Presidente, que a nossa constituição, respeitando em grande parte os princípios tão brilhantemente sustentado pelo nobre deputado acerca da liberdade religiosa, estabelecendo a do Estado, permittiu todas as outras; determinou positivamente que ninguém podesse ser perseguido por motivos de religião, uma vez que respeitasse a do Estado e não offendese a moral publica.

Mas, Sr. presidente senão está na protecção que o Estado deve dar á Religião Catholica Apostólica Romana, a distincção principal que a contituição faz entre ella e as outras religiões; em que consistirá essa diferença? Como é que nós poderemos chamar a Religião Catholica Apostólica Romana Religião do Estado, uma vez que todas são permittidas, e a nação as subvenciona da mesma maneira que o do Estado. [sic] ⁹

Toda a discussão criada no plenário era feita devido a iniciativa da Província de subvencionar o pagamento de pastores protestantes para a região de imigração de não católicos. Essa discussão se estendeu por vários fascículos do semanário. Ficou muito latente a tentativa da igreja de não perder espaço em três sentidos: o primeiro, no campo político, pois se essa subvenção fosse aprovada a sua influência como Igreja oficial do Estado ficaria maculada, e na visão do debatedor seria o primeiro passo para deixar de ser a religião oficial. Segundo, o econômico, com a necessidade de não ser igual a ajuda dada para a Igreja Católica e as outras Igrejas. E terceiro, manter a margem da sociedade os não

Católicos pois devido ao Padroado toda a burocracia era realizada pelos padres. Nesse sentido, a tradição da Igreja Católica como não principal mas a única oficialmente reconhecida estaria assegurada.

A luta por parte da Igreja Católica contra a política liberal do Estado, segundo o pronunciamento na Câmara, era referente a perda de espaço na sociedade e nesse caso não demonstrava uma contrariedade com relação as medidas do Padroado, ou seja, permanecer o Estado e a Igreja juntos.

Porém e válido ressaltar o que era o Padroado, e sua função na sociedade, fica claro que o controle do Estado nas questões que diz respeito estritamente a Igreja era muito efetivo e esse era o ponto essencial. A Igreja não queria perder as benesses de ser a religião do Estado, porém no caso de Dom Sebastião o que realmente o incomodava eram as imposições do Estado para que essa situação continuasse, ou seja, o Padroado.

É justamente nesse ponto, que a reação de *A Estrella do Sul* vai continuar, segundo disse um cronista da época "não haver um dia do seu episcopado que não fosse assinalado por ataques da imprensa atéia". Imprensa de cunho liberal que na visão da Igreja era o ponto de vista de grande parte dos político da época. Fica clara a reação imposta pela Igreja utilizando, e muito, um misto de fé e de reação ideológica:

Mas, então todos os tempos, e mais que nunca nesta presente época homens perversos dominados do espírito do vicio, tomaram por empenho perverterem os filhos de Deus, e pregando-lhes uma doutrina infernal, têm procurado com satânica tenacidade afastalos dos caminhos da salvação; de todos os meios se tem servido já de romances imorais e ímpios, já de livros ache de escritos com o fim de ridicularizarem as mais santas prática da religião, recheados de calúnias e acusações infundadas contra o sacerdócio cristão, com intuito de o aviltarem, reservando assim sua ação benigna, e o ensino salutar das máximas do Evangelho, únicas que nos podem tornar felizes ainda mesmo nesse mundo.

A livrarias regorgitam de tão pestíferas concepções, que, tendo feito o seu tempo nos cultos países da europa, e são logo ali tratadas com desprezo que merecem, atravessam os mares para virem derramar o seu veneno entre as nossas populações ainda virgens na fé, e, força é dizer na amargura que o nosso coração, hão causado um mal incalculável aos incautos que os tem lido sem terem um sólido conhecimento da religião (...) ¹⁰

Outra realidade que preocupava o clero e a edição do semanário, era a entrada da ideologia liberal no seio da sociedade Rio-grandese. Na citação anterior há uma exortação à população a não se contaminar com essas ideologias vindas da Europa tendo em vista que nesse continente as pessoas já não davam mais importância a essas ideologias por serem pessoas cultas. Essa questão demonstra as artimanhas utilizadas pela Igreja para a conquista ideológica, pois o liberalismo não estava sendo refugado pela sociedade européia nesse período.

Outra tentativa de conduzir a sociedade nos caminhos que a Igreja pretendia, era fazer com que o público percebesse que a liberdade que propunha a Igreja não era a mesma liberdade que era proposta pelo liberalismo. Na concepção Católica descrita por Luis Antonio Gonçalves do Santos, vigário de Cachoeira:

Não se persuadam esses filósofos que as idéias que apresentam, as tramas, que urdem, e a perseguição que movem hoje a Igreja de Jesus Cristo lhes devem as honras da originalidade: não; tudo quanto dizem e fazem não é mais que a reprodução do que nos séculos passados fizeram e disseram os hereges, os ímpios e os libertinos (...)

Onde está, pois a incompatibilidade e a contradição da religião católica com a liberdade? Existe somente na imaginação escaldada desses insensatos, que entendendo liberdade o poder de se rebelar contra a autoridade queriam talvez que o catolicismo exortasse os povos a rebelião contra os soberanos para fazer novas constituições, e que estimulassem os que já possuem uma constituição liberal a fazer repúblicas. ¹¹

É evidente que a Igreja pelo menos visivelmente não era contra o poder constituído pelo Império nem pretendia subverter a ordem vigente no sentido da forma de governo. Pelo contrário, era a representação da continuidade, porém não seria bom que essa continuidade se voltasse para novas tendências liberais e nem mesmo seria interessante que o Império se tornasse República, mas deixando bem claro quem atuava em que campo, o Estado no Direito Civil e a Igreja no Direito Canônico.

Considerações Finais

Fica a pergunta, por que tanto cuidado por parte do clero Rio-grandense com relação aos princípios liberais? Se formos olhar geograficamente, o Rio Grande do Sul é um ponto estratégico nessa questão ideológica, pois estava cercado pelas Repúblicas do Uruguai e da Argentina. A política Rio-grandese sempre foi conhecida dor ser adepta do liberalismo, mesmo que fosse um liberalismo adaptado as suas realidades. Também por já ter sido uma república, (Revolução Farroupilha) no período imperial, sempre permeou o receio do Rio Grande do Sul subverter a ordem definitivamente e romper com o Império. Explica-se assim, o porquê da figura de Dom Sebastião Laranjeira como bispo do Rio Grande do Sul, mesmo sendo contrário ao Padroado era um homem engajado na defesa da religião Católica e todos

os emblemas que a seguiam, inclusive ser governado por um Rei, que era entronado por Deus.

¹ Licenciado em História (UNIFRA), em 2003 e mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo.

² Arquivo da Cúria Metropolina de Porto Alegre. 1862-1863.

³ Bethell, Leslie. **História da América Latina**. EDUSP: São Paulo. v 3. 2001.

⁴ Prado, Maria Lígia Coelho. América Latina no Século XIX: Trama, Telas e Texto. EDUSC: São Paulo. 1999.

⁵ Dreher, Martin N. (org.). **Populações Rio-Grandenses e Modelos de Igreja.** Edições EST: Porto Alegre.1998.

⁶ Rubert, Arlindo. **História da Igreja no Rio Grande do Sul.** EDIPUC: Porto Alegre. v 2. 1998.

⁷ Scherer, Cardeal Vicente. **Dom Sebastião Dias Laranjeira e a Questão Religiosa de 1873/74.** IN: Separata da UNITAS – Boletim da Arquidiocese de Porto Alegre. ano LXVII, fasc.9-10, set./out. 1978.

⁸ A Estrella do Sul n.9. p 67. 30 nov.1862.

⁹ Idem

¹⁰ Idem, 2 de Fevereiro de 1863. n 20. ano 1.

¹¹ Idem, 1º de Março de 1863. n 21. ano 1.